



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 47/2021
PROCESSO Nº. 23191.000451.2021-85
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
UASG: 158144.**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2021, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO BALDO**, com sede na Avenida Europa, 3000, Bairro Vila Real, Cáceres - MT, Caixa postal 244, inscrito no CNPJ nº 10.784.782.0003/12, representado pelo Diretor Geral, Sr. Anderson Wesley Alves Bezerra, CPF nº 090.652.157-27, RG nº 129739504 SESP-RJ, no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 730, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de 20 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto nº 7.892/2013 e demais normas aplicáveis, do Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 47/2021 e seus anexos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços nº.47/2021, RESOLVEM registrar o preço dos materiais para atendimento ao IFMT – Reitoria e demais *Campi*, que passam a fazer parte integrante desta, oferecido(s) pela(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).

1 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de material de representação institucional para atender a todos os *Campi* e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, por um período de 12 (doze) meses conforme especificações constantes no Termo de referência, anexo I do Edital.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 De acordo com o Art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, serão registrados nesta ata de registro de preços, na seguinte ordem:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo
Coordenação Geral de Acompanhamento de Contratos
Avenida Europa, nº3000, Caixa Postal 244, Bairro Vila Real, Cáceres-MT, CEP.: 78.201-382
Telefone: (65) 3221-2643, e-mail: contratos.cas@ifmt.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva:
Empresa vencedora: EXECUTIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
Endereço: SHIS/CL QI 11 BLOCO O SALA 314 - BRASÍLIA - DF, CEP: 71.625-640
CNPJ N.º: 08.438.039/0001-05
Representante legal: MARCO ANTONIO RODA FIGUEIREDO
RG N.º: 219445 – SSP-DF
CPF N.º: 084.602.641-49

Item do TR	Empresa vencedora: EXECUTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME Endereço: SHIS/CL QI 11 BLOCO O SALA 314 - BRASÍLIA - DF, CEP: 71.625-640 CNPJ N.º: 08.438.039/0001-05 Representante legal: MARCO ANTONIO RODA FIGUEIREDO RG N.º: 219445 – SSP-DF CPF N.º: 084.602.641-49 E-MAIL: marcoroda01@gmail.com TELEFONE: (0XX61) 3248 5002/ 99558-6752					
	GRUPO 01					
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un	TOTAL	<i>Prazo garantia ou validade</i>
01	Base para bandeiras com 04 mastros Material: Base para bandeiras de madeira envernizada com 04 mastros, ideal para salas, reuniões, convenções, entre outros eventos. Base com 04 furos. Acompanha canopla de metal para o encaixe do mastro e 04 mastros uso interno e externo feito em alumínio anodizado desmontável (2,30m com ponteira cromada). Tamanho: Dimensões aproximadas: Comprimento 56cm x largura 23cm x altura de 13 cm.	Unid	16	R\$ 1718,00	R\$27.488,00	13.1 A garantia consiste em trocar e/ou substituir sempre que necessário, à custa da empresa licitante, os materiais que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades, quer por defeitos de fabricação, transporte ou quaisquer outros, conforme Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, desde que não sejam

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo
Coordenação Geral de Acompanhamento de Contratos
Avenida Europa, nº3000, Caixa Postal 244, Bairro Vila Real, Cáceres-MT, CEP.: 78.201-382
Telefone: (65) 3221-2643, e-mail: contratos.cas@ifmt.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

						caracterizados como mau uso.
02	Base para bandeiras com 05 mastros Material: Base para bandeiras de madeira envernizada com 05 mastros, ideal para salas, reuniões, convenções, entre outros eventos. Base com 05 furos. Acompanha canopla de metal para o encaixe do mastro e 05 mastros uso interno e externo feito em alumínio anodizado desmontável (2,30m com ponteira cromada).	Unid	15	R\$1871,00	R\$28.065,00	13.1 A garantia consiste em trocar e/ou substituir sempre que necessário, à custa da empresa licitante, os materiais que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades, quer por defeitos de fabricação, transporte ou quaisquer outros, conforme Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, desde que não sejam caracterizados como mau uso.
03	Quadro de parede 01 Material: Quadro de parede com moldura de madeira (envernizada ou pintura a ser definida pelo requisitante) para exposição de certificados, com frente em vidro transparente de 2 mm e fundo de papelão ou mdf. Com suporte para fixação na parede, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Tamanho: para exposição de certificados tamanho A4.	Unid	116	R\$78,99	R\$9.162,84	13.1 A garantia consiste em trocar e/ou substituir sempre que necessário, à custa da empresa licitante, os materiais que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades, quer por defeitos de fabricação, transporte ou quaisquer outros, conforme Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, desde que não sejam caracterizados como mau uso.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo
Coordenação Geral de Acompanhamento de Contratos
Avenida Europa, nº3000, Caixa Postal 244, Bairro Vila Real, Cáceres-MT, CEP.: 78.201-382
Telefone: (65) 3221-2643, e-mail: contratos.cas@ifmt.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

04	Quadro de parede 02 Material: Quadro de parede com moldura de madeira (envernizada ou pintura a ser definida pelo requisitante) para exposição de certificados, com frente em vidro transparente de 2 mm e fundo de papelão ou mdf. Com suporte para fixação na parede, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Tamanho: para exposição de certificados tamanho A3.	Unid	160	R\$228,00	R\$36.480,00	13.1 A garantia consiste em trocar e/ou substituir sempre que necessário, à custa da empresa licitante, os materiais que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades, quer por defeitos de fabricação, transporte ou quaisquer outros, conforme Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, desde que não sejam caracterizados como mau uso.
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$101.195,84	

2.3 A entrega dos materiais obedecerá ao estipulado nesta Ata, bem como o Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2021, o Termo de Referência, a Proposta de Preços, e o Contrato e documentos que a acompanham firmados pela CONTRATADA, estando todos vinculados entre si.

2.4 Caso a entrega do objeto seja de forma integral e imediata, a Lei nº 8666/93, em seu artigo 62, possibilita a dispensa do contrato, podendo ser substituído por outro instrumento equivalente.

2.5 Os preços são fixos e irrevogáveis.

2.6 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 Órgão gerenciador da Ata de Registros de Preços: **IFMT - Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.**

3.2 Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo
Coordenação Geral de Acompanhamento de Contratos
Avenida Europa, nº3000, Caixa Postal 244, Bairro Vila Real, Cáceres-MT, CEP.: 78.201-382
Telefone: (65) 3221-2643, e-mail: contratos.cas@ifmt.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

3.2.1 IFMT – **Campus Alta Floresta** – Rodovia MT 208, S/N, Lote 143 – A, Loteamento Aquarela – Hamoa, CEP: 78580-000, Alta Floresta – MT, (66) 3512-7000.

3.2.2. IFMT - **Campus Barra do Garças** - Estrada de acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/n bairro setor industrial - CEP: 78607-899, Telefone: (66) 3402-0100, Barra do Garças / MT.

3.2.3. IFMT - **Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva** - Rua Profa. Zulmira Canavarros, 95 – Centro, CEP: 78005-200, Telefone: (65) 3318-1495, Cuiabá / MT.

3.2.4. IFMT - **Campus Confresa** - Av. Vilmar Fernandes, 300 Setor Santa Luzia - CEP: 78652-000, Telefone: (66) 3564-2600, Confresa / MT.

3.2.5. IFMT - **Campus Diamantino** - Rodovia Roberto Campos - Novo Diamantino, None - CEP: 78400-000, Telefone: (65) 3337-1005.

3.2.6. IFMT - **Campus Guarantã do Norte** – Linha Páscoa, lote 471, zona rural, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78520 – 000, Telefone: (65) 9649-9668.

3.2.7. IFMT - **Campus Juína** - Linha J, quadra 8 s/n, setor: chácara - CEP: 78320-000, Telefone: (66) 3566-7300, Juína / MT.

3.2.8. IFMT - **Campus Lucas do Rio Verde** - Avenida Universitária 1600-W – Bairro: Parque das Emas III - CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde / MT.

3.2.9. IFMT - **Campus Primavera do Leste** - Avenida Dom Aquino, nº 1.500, Bairro Parque Eldorado - CEP: 78850-000. Telefone: (65)3500-2905, Primavera do Leste/MT.

3.2.10. IFMT - **Campus Pontes e Lacerda** - Rodovia MT-473, s/n - CEP: 78250-000, Telefone: (65) 32668200/3266-8241, Pontes e Lacerda / MT.

3.2.11. IFMT - **Campus Rondonópolis** - Rua Ananias Martins de Souza, nº 861 – Vila Mineira. CEP: 78721-520, Rondonópolis – MT. Telefone: (66)3427-2309.

3.2.12. IFMT - **Reitoria** - Avenida Sen. Filinto Muller, 953 Quilombo - CEP: 78043-409, Telefone: (65) 3616-4100, Cuiabá / MT.

3.2.13. IFMT - **Campus Sinop** - Rua das Avencas, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78550-178, Sinop / MT.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo
Coordenação Geral de Acompanhamento de Contratos
Avenida Europa, nº3000, Caixa Postal 244, Bairro Vila Real, Cáceres-MT, CEP.: 78.201-382
Telefone: (65) 3221-2643, e-mail: contratos.cas@ifmt.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.2.14. IFMT - **Campus Sorriso** - Av. dos Universitários, 799, Bairro: Santa Clara - CEP: 78895-150, Telefone: (66) 3545-3700, Sorriso / MT.

3.2.15. IFMT - **Campus São Vicente** - SVC - Rodovia BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, Campo Verde – MT, CEP: 78106-970, Telefone: (65) 3419-2121.

3.2.16. IFMT - **Campus Tangará da Serra** - Rua José de Oliveira (28), Jardim Horizonte, 980 N - CEP: 78302-116, Telefone: (65) 3311-8500, Tangará da Serra / MT.

3.2.17. IFMT – **Campus Várzea Grande** – Avenida Tiradentes, nº 1300, Lot. Jardim Manaira, Petropolis, Varzea Grande – MT, CEP 78144-424; (65) 3691-8012./8010.

4 DO VALOR DA ATA

4.1 O valor total da presente Ata é de R\$101.195,84 (cento e um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme constantes na proposta de preços apresentada pela(s) licitante(s) no Pregão Eletrônico– SRP nº 47/2021.

5 DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – **Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo** e participantes, não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário de Registro de Preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário
Baldo Coordenação Geral de Acompanhamento de Contratos
Avenida Europa, nº3000, Caixa Postal 244, Bairro Vila Real, Cáceres-MT, CEP.: 78.201-382
Telefone: (65) 3221-2643, e-mail: contratos.cas@ifmt.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

6.1.2 Os órgãos não participantes que interessarem em aderir à Ata de Registro de Preços, deverão realizar a solicitação por meio de ofício e/ou documento oficial, enviado para o email: compras.cas@ifmt.edu.br, ou para o endereço: Avenida Europa, 3.000 – Vila Real/Distrito Industrial – Cáceres-MT, CEP: 78201-382, Caixa Postal 244.

6.1.2.1 Nas solicitações deverão constar as seguintes informações:

- Número do Pregão;
- Número do item;
- Descrição resumida do item;
- Quantidade a ser aderida.

6.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário
Baldo Coordenação Geral de Acompanhamento de Contratos
Avenida Europa, nº3000, Caixa Postal 244, Bairro Vila Real, Cáceres-MT, CEP.: 78.201-382
Telefone: (65) 3221-2643, e-mail: contratos.cas@ifmt.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6.7 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico – SRP n. 47/2021 e seus demais anexos, que integrarão a presente Ata.

6.8 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cáceres será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços decorrentes da licitação.

6.9 A Administração não emitirá qualquer solicitação de entrega de material e/ou prestação de serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Durante a validade da presente Ata, a licitante vencedora poderá ser convidada a firmar contratações para prestação do objeto contratado.

7.2 A efetivação da contratação se caracterizará pela assinatura de Termo de Contrato.

7.3 A recusa em assinar o Contrato ou em receber a Nota de Empenho implicará na inexecução total de compromisso assumido, sujeitando-se o Contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 47/2021 e seus demais anexos.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário
Baldo Coordenação Geral de Acompanhamento de Contratos
Avenida Europa, nº3000, Caixa Postal 244, Bairro Vila Real, Cáceres-MT, CEP.: 78.201-382
Telefone: (65) 3221-2643, e-mail: contratos.cas@ifmt.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

8 REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário
Baldo Coordenação Geral de Acompanhamento de Contratos
Avenida Europa, nº3000, Caixa Postal 244, Bairro Vila Real, Cáceres-MT, CEP.: 78.201-382
Telefone: (65) 3221-2643, e-mail: contratos.cas@ifmt.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

8.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1 por razão de interesse público; ou

8.8.2 a pedido do fornecedor.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário
Baldo Coordenação Geral de Acompanhamento de Contratos
Avenida Europa, nº3000, Caixa Postal 244, Bairro Vila Real, Cáceres-MT, CEP.: 78.201-382
Telefone: (65) 3221-2643, e-mail: contratos.cas@ifmt.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

10.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cáceres – MT, 23 de dezembro de 2021

Nome:

Diretor Geral
IFMT – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo
Órgão Gerenciador

Marco Antonio Roda Figueiredo
Executiva Comercio de Equipamentos de Segurança Eireli-ME

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário
Baldo Coordenação Geral de Acompanhamento de Contratos
Avenida Europa, nº3000, Caixa Postal 244, Bairro Vila Real, Cáceres-MT, CEP.: 78.201-382
Telefone: (65) 3221-2643, e-mail: contratos.cas@ifmt.edu.br